



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

SÁBADO, 5 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1124 - ANO: XIV

2Pág(s)

- Adriana Caetano de Abreu, férias de 30 dias, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, Classe III, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 18.08.2017 a 18.08.2018, com efeitos retroativos a 01.04.2019;

- Miguel Martins Junior, férias de 30 dias, ocupante do cargo de Mecânico Geral, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII, Grau A, Nível 4, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, referente ao período aquisitivo de 01.03.2018 a 01.03.2019, com efeitos retroativos a 01.04.2019;

- Romilda Ferreira da Silva, férias de 30 dias, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 4, lotado na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 17.07.2017 a 17.07.2018, com efeitos a partir de 08.04.2019;

- Tatiana Paula de Oliveira Gotardo, férias de 30 dias, ocupante do cargo de Psicóloga, Grupo Ocupacional Profissional de Saúde, Classe I, Grau A, Nível 12, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 01.07.2017 a 01.07.2018, com efeitos retroativos a 25.03.2019; e

- Valdir Rafael Rosa, férias de 30 dias, ocupante do cargo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII, Grau A, Nível 2, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 11.08.2017 a 11.08.2018, com efeitos retroativos a 01.04.2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de abril de 2019.
Neri Wanderlind - Secretário da Administração

PORTARIA Nº 317, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Concede férias a servidores.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 58, de 18 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder férias a servidoras, sendo:

- Claudinei José Francisco Cantero, férias de 30 dias, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII, Grau A, Nível 4, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, referente ao período aquisitivo de 19.04.2014 a 19.04.2015, com efeitos retroativos a 01.04.2019;

- Donizeti Bruniera, férias de 30 dias, ocupante do cargo de Gari, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 9, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 17.11.2016 a 17.11.2017, com efeitos retroativos a 01.04.2019;

- Italo Edson Calcinone, férias de 30 dias, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII, Grau A, Nível 4, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 01.02.2018 a 01.02.2019, com efeitos retroativos a 01.04.2019;

- José Maria Ciconeli Maciel, férias de 30 dias, ocupante do cargo de Lubrificador de Veículos e Máquinas, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe V, Grau A, Nível 4, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, referente ao período aquisitivo de 04.03.2018 a 04.03.2019, com efeitos retroativos a 01.04.2019; e

- Letícia Pereira de Araújo, férias de 30 dias, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 31.12.2017 a 31.12.2018, com efeitos retroativos a 29.01.2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de abril de 2019.

Neri Wanderlind - Secretário da Administração

PORTARIA Nº 318, DE 5 DE ABRIL 2019

Dispõe sobre a remoção de servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover a servidora Sandra Andrade de Souza Luz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 4, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, para desempenhar suas funções na Secretaria da saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08.04.2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de abril de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubatuba

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4336/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR

NECESSIDADES NAS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS E REGIONAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

Motivo: Não houve interessados na execução do objeto.

Nova Data e horário de abertura: 22 de abril de 2019, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba - Paraná, 01 de abril de 2019.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4355/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS TRATORES DA FROTA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

Data e Horário de Abertura: 22 de abril de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 01 de abril de 2019.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Nomeado conforme Portaria 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4356/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Item, visando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO HATCH ZERO KM DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DO CEDCA/PR nº 107/2017.

Data e Horário de Abertura: 23 de abril de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 03 de abril de 2019.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Nomeado conforme Portaria 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4357/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AS AULAS DE FANFARRA NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Data e Horário de Abertura: 23 de abril de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 03 de abril de 2019.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Pregoeiro, Nomeado conforme Portaria 245/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº19/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4354/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O artigo 21 da Lei nº 8.666/93 estabelece que os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência no mínimo por uma vez.

Inciso II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Do mesmo modo a Lei 10.520/02 estabelece em seu artigo 4º que:

A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o § 2º do art. 1º;

Desse modo, para cumprimento do previsto em lei, o município necessita contratar um jornal de grande circulação para publicação dos avisos de Licitação. Assim a divulgação dos atos administrativos garante aos licitantes o direito à informação das licitações abertas pelo município.

Além da obrigatoriedade prevista nas referidas leis, a Instrução Normativa SALC nº. 002/2019 no item 6.13.6. prevê a publicação de avisos de licitações cujos



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SÁBADO, 5 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1124 - ANO: XIV

3Pág(s)

valores estimados superem R\$ 50.000,00, os avisos deverão ser publicados no Jornal Oficial Eletrônico do Município, no Jornal de circulação regional "O Paraná" e no jornal de circulação estadual "Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE".

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, caput da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.437.383/0001-21, situada na Rua dos Funcionários Nº 1645, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80.035-050, Telefone nº (41) 3313-3242/3243.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-20.100,00 (Vinte mil e cem reais).

6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0309

Despesa Orçamentária: 4907

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubatuba - Paraná, 01 de abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 257/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4358/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de curso de Controle Interno, com o tema: Regulação das Compras e Licitações com Livro e Modelos, ministrado pelo professor Milton Mendes Botelho.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O curso a ser realizado sobre "Controle Interno – Regulação das Compras e Licitações com Livro e Modelos" é de suma importância para agregar conhecimentos sobre os temas de controle interno e licitação, tendo em vista as responsabilidades do setor de Controle Interno do Município e mudanças constantes nas leis. As aulas serão ministradas pelo renomado autor e professor Milton Mendes Botelho, com base no seu livro: "Controle Interno nas Compras e Licitações Públicas Municipais", abordando de forma clara e didática e apontando o passo a passo para regulamentação e controle dos procedimentos para compras e contratações públicas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 juntamente com o art. 13, inciso VI, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.227.107/0001-93, situada na Rua Desembargador Clotário Portugal nº 39, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80410-220, Telefone nº (41) 3099-5454, e-mail contato@unipublicabrasil.com.br.

5. PROGRAMAÇÃO:

Curso: Controle Interno – Regulação das Compras e Licitações com livro e modelos.

Data: 9, 10, 11 e 12 de abril de 2019

Local: Curitiba-PR

Participante: Controle Interno Sr. José Paulo Sampaio de Souza.

Carga Horária: 18 horas.

6. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-1.990,00.

7. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1701

Despesa Orçamentária: 5017

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR

Fonte de Recurso: 00

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Curso - Controle Interno - Regulação das Compras	1	gb	1.990,00	1.990,00

		e Licitações Com Livro e Modelos				
--	--	----------------------------------	--	--	--	--

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubatuba - Paraná, 05 de abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

OSMAR PIRES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 257/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4359/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), POR ADESÃO DE CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE/MEC.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O programa Caminho da Escola foi criado em 2007 com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais. O programa também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições. O governo federal, por meio do FNDE e em parceria com o Inmetro, oferece um veículo com especificações exclusivas, próprias para o transporte de estudantes, e adequado às condições de trafegabilidade das vias das zonas rural e urbana brasileira. Portanto, a Secretaria da Educação solicitou um ônibus através do SIGARP, à solicitação teve um resultado positivo e, para a aquisição desse ônibus é através de transferência direta é necessário que seja feito um contrato entre a Prefeitura e a Empresa ganhadora da Ata de Registro de Preços nº 07/2019, sendo assim se faz necessário o presente procedimento licitatório.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25 da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, situada na Rua Volkswagen nº 291, 8º Andar na cidade de Jabaquara, Estado do São Paulo, CEP nº 04344-901, Telefone nº (11) 4122-5464, e-mail adriana.ceconello@volkswagen.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).

6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0509

Despesa Orçamentária: 5789

Categoria: 449052520000

Descrição da Despesa: Veículos de tração mecânica

Fonte de Recurso: 104

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubatuba - Paraná, 05 de abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ARIELY AMANDA CRUZ DE PAULA VANDERLINDE

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 257/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 24/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4353/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Locação de imóvel para funcionamento da Pré Escola Edília Amorim de Quadros

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Se faz necessária a presente locação de imóvel devido a obrigatoriedade do município oferecer ensino e educação para as crianças a partir de quatro anos, porém o município não dispõe de prédios suficientes para atender a demanda de alunos, sendo necessário a locação de um imóvel para o funcionamento da Escola Municipal Edília Amorim de Quadros que atende os Prés Escolares do âmbito municipal. Atualmente a instituição de ensino funciona no imóvel da Instituição Adventista que anteriormente funcionava como uma escola da própria instituição, desta forma, o imóvel ora locado atende as necessidades do município, para que não haja transtornos para o município e também para os pais que são adaptados com o endereço escolar, é de interesse do município